



Manual de Seleção

**Educação Básica
Novo PAC - 2^a etapa
2025**



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Apresentação

A União acaba de lançar a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento — Novo PAC, um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios, Distrito Federal e movimentos sociais.

Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais.

Como não poderia deixar de ser, a educação será um dos eixos prioritários do Programa, que é pautado no compromisso pelo desenvolvimento e orientado pela equidade, diversidade e sustentabilidade.



O Programa expande a rede pública educacional e retoma obras, garantindo a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches e pré-escolas, bem como o fomento à educação integral nessas etapas e modalidades.

Em consonância com o Plano Nacional de Educação e os desafios que permanecem presentes para a sociedade brasileira, o Novo PAC - 2ªetapa reafirma o compromisso com a Educação em Tempo Integral e a Alfabetização na Idade Certa, e nesta etapa disponibiliza duas modalidades de seleção:

- **Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil**
- **Ônibus para transporte escolar**

Nesse sentido, os procedimentos aqui apresentados têm como objetivo oferecer aos gestores públicos as orientações necessárias para a seleção e habilitação de propostas para a celebração futura de parceria entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os entes federados, com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, conforme Resolução nº 4 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 CD FNDE

Esperamos você nessa jornada pelo Brasil.

SEÇÃO 1

As
modalidades
de seleção e
habilitação





O primeiro passo para integrar esse esforço articulado de gestão e de planejamento na direção da expansão sustentada de investimentos públicos e privados no Brasil - representado pelo Novo PAC - é a compreensão das modalidades de seleção de cartas-consulta disponibilizadas pela União nessa segunda etapa do Novo PAC para parcerias com os Municípios e o Distrito Federal.

**NOVO PAC - 2º ETAPA
EDUCAÇÃO BÁSICA 2025**

ELEGIBILIDADE

**LIMITE DE SUBMISSÃO DE
PROPOSTAS POR ENTE**

**QUERO ME INSCREVER!
E AGORA?**

AS OBRAS

**OS ONIBUS
ESCOLARES**

NOVO PAC- 2º etapa

Educação Básica 2025

Quem pode participar?

Municípios

Distrito Federal



Elegibilidade para a participação

Nesta segunda etapa são elegíveis à participação todos os **municípios e o Distrito Federal**, observada a modalidade disponibilizada para a sua esfera conforme quadro a seguir:

	Municípios	Distrito Federal
Educação Infantil*	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Ônibus Escolares**	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

*Para as modalidades de Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil cada proposta deverá obrigatoriamente corresponder à construção de uma nova unidade.

** Para a modalidade Ônibus de Transporte Escolar, cada ente poderá apresentar apenas uma proposta, limitado a um único veículo.

BENEFÍCIOS E AVANÇOS NO NOVO PAC

- Dispensa de adimplência do município para assinatura do termo de compromisso;
- Aproveitamento de licitação pretérita;
- Oferta de projeto padronizado;
- Dispensa de análise das adequações de projetos padronizados até o limite de 5% do valor do orçamento;
- Titularidade do terreno- dispensa do registro do imóvel para início das obras (aceite de Declaração de Posse ou Decreto de Utilidade Pública);
- Simplificação dos fluxos de pagamento, reduzindo o número de vistorias conforme o valor da obra;
- Disponibilização pela AGU/CGU de modelos de edital de contrato para realização dos processos licitatórios.

Novo PAC- 2º etapa está aberto a todos os municípios e Distrito Federal.

No entanto, as modalidades de seleção apresentam distinções de elegibilidade em função das competências constitucionais quanto às etapas de ensino.

Cabe à autoridade máxima de cada ente federado o estudo de demanda da sua rede, seguido da análise e da escolha do tipo de projeto que melhor se adapta às condições de atendimento identificadas, bem como do terreno (lote) que será indicado.

Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil
até **500** unidades.

Ônibus de Transporte Escolar
até **1.000 ônibus escolares.**

Quero me inscrever. E agora?

A apresentação das propostas na forma de Carta-Consultas será de responsabilidade exclusiva do Chefe do Poder Executivo dos municípios e do Distrito Federal, ou seu representante legal.

Limites de submissão de propostas por ente federativo

A quantidade máxima de unidades e propostas a serem apresentadas pelos entes obedecerá ao disposto nas tabelas a seguir, de acordo com a respectiva modalidade de seleção.

Caso o ente proponente encaminhe propostas em quantidade superior à admitida, serão consideradas apenas as últimas enviadas, até o limite estabelecido.

LIMITE MÁXIMO DE UNIDADES E PROPOSTAS

Limite de Unidades e de Propostas de Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

Capitais de Estado e DF	10
Demais Municípios	1

Limite de Unidades e de Propostas de Ônibus Escolares

Municípios	1
------------	---

CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS

Capitais de Estado e DF

Parâmetros	Contrapartida
Capag A e B e IDH acima da média Nacional	Mínimo de 10% do valor a ser pactuado
Capag A e B e IDH abaixo da média nacional	Mínimo de 6% do valor a ser pactuado
Capag C e D ou sem Capag e IDH acima da média nacional	Máximo de 6% do valor a ser pactuado
Capag C e D ou sem Capag e IDH abaixo da média nacional	Máximo de 4% do valor a ser pactuado

Municípios

Parâmetros	Contrapartida
Valor mínimo de 1% (um por cento) do valor pactuado.	

Organização é fundamental!

Acompanhe aqui os passos internos — a serem dados pelos entes federados — que antecedem a submissão formal de propostas ao Novo PAC

1. Estudo dos materiais normativos e de assistência Técnica do Novo PAC;
2. Identificação da demanda atual da rede de ensino;
3. Preparação da documentação necessária;
4. Submissão da proposta na forma de Carta-consulta na plataforma Transferegov.

Clique neste botão para acessar o Transferegov

Aos proponentes caberá:

A submissão de propostas pelos entes federativos para os processos de seleção abarcados por esse manual, que deverá ser feita por modalidade, no sítio eletrônico Transferegov, observando os prazos estabelecidos no cronograma, bem como as disposições e projetos definidos nesse Manual.

Caso selecionado, o ente deverá apresentar os documentos necessários para a celebração dos termos de compromisso nos prazos a serem determinados, efetuar adaptações no projeto padronizado de forma a adequá-lo às condições do terreno e às especificidades locais, sem descaracterização do conceito da proposta.

Arcar com quaisquer custos adicionais que não sejam cobertos pelos recursos repassados pelo governo federal, como, por exemplo, os decorrentes de adaptações realizadas no projeto.

Realizar o cadastramento adotando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) Principal da Prefeitura para a proposta a ser submetida.

OBRAS



Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

O Ministério da Educação (MEC), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), abre seleção para segunda etapa Novo PAC para a construção de Creches e Pré-Escolas de educação infantil.

A iniciativa contribuirá para a universalização da Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos.

A ampliação da oferta de vagas na educação infantil atende ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto 11.556/2023, cujo objetivo é garantir que as crianças aprendam a ler e a escrever na idade certa - até os sete anos.

Os ônibus escolares

O Caminho da Escola é um programa que atinge todos os estudantes das redes municipal, estadual e distrital, de todas as etapas de ensino, em especial, alunos moradores da zona rural. Os investimentos do Novo PAC garantirão mais segurança e conforto no translado à escola, além de contribuir para a redução da evasão escolar dos estudantes, das redes de Educação Básica, de todo o país.

Para milhares de alunos, principalmente aqueles que vivem na zona rural, o caminho para a escola é muito difícil, sendo que, em muitas localidades, enfrentam trajetos longos, empoeirados, acidentados e alagados; ou seja, além de perigosos, são cansativos e desgastantes. Em função dessa realidade, repleta de obstáculos, o estudante precisa fazer sacrifícios para não ter o seu aprendizado e a permanência na escola comprometidos.

A oferta de transporte escolar de qualidade, com veículos construídos especialmente para as diferentes realidades brasileiras, é um importante meio para garantir acesso à educação pública, com conforto e segurança.



Requisitos para a submissão de propostas

Nesse item apresentaremos os requisitos obrigatórios para a submissão de cartas-consulta.

É fundamental que os entes tenham clareza dos compromissos que serão assumidos no caso de seleção da proposta.

FIQUE ATENTO!

Os requisitos são assumidos pelo ente na submissão das propostas de Carta-Consulta na forma de Declarações de Ciência ou de anexos a serem inseridos.

Uma vez que são requisitos obrigatórios para a submissão de propostas, os entes que não realizarem o aceite aos mesmos no Sistema na submissão terão suas propostas inabilitadas.

Requisitos para a submissão de Cartas-consulta de obras de educação infantil



I - Disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das unidades demandadas, garantindo o afastamento de áreas de risco, de acordo com as orientações desse Manual

Fique atento ao terreno!

Para fins de participação na seleção, a disponibilidade de terreno deverá ser validada no momento da submissão das propostas pela comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel ou por declaração do Chefe do Poder Executivo de que o ente proponente é detentor da posse da área objeto da intervenção, ou por Decreto de Utilidade Pública. Fique atento à metragem mínima aceitável para implantação do projeto. (35m x 45m)

[Saiba mais sobre a dominialidade do terreno](#)

[Manual de Seleção de Terrenos para Edificações Escolares FNDE](#)



Guia para Seleção do Local do Terreno

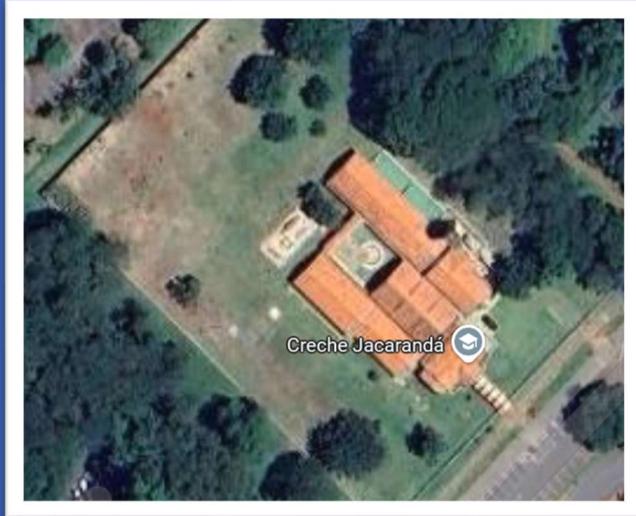
Indicar a localização por meio do link

II - Compromisso do ente federativo com a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das novas unidades construídas

III- Anuênci a ente federativo em relação à contrapartida financeira definida

Passo a passo para enviar o LINK

- Entrar no [Google](#) com navegador de internet e digitar o nome do município;
- Em seguida, na parte superior da tela, clicar em "Maps" (Mapas);
- Encontrar o terreno no mapa apresentado, podendo ser na opção de imagem de satélite;
- Clicar com botão direito sobre a localização precisa e selecionar "Share this location"(Compartilhe essa localização);
- Copiar o *link* disponibilizado e inserir na Carta-Consulta da proposta no Transferegov. Para confirmar se o processo de obtenção da localização foi bem sucedida, copiar o *link* obtido em uma nova janela do *Google* e verificar se aparece o terreno pretendido, como está representada na imagem abaixo:



A contrapartida financeira do Distrito Federal e capitais será calculada a partir da aplicação de percentuais diferenciados de acordo com a Capacidade de Pagamento - CAPAG, nos termos da Portaria ME nº 5623 de 22 de junho de 2022, e com o Desenvolvimento Humano do ente federativo, conforme definidos no Anexo II da Resolução nº 4 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 CD FNDE

Requisitos para a submissão de Cartas- consulta de ônibus de transporte escolar

**I - Os entes
devem se
comprometer
a seguir a
regulamentação
do Programa
Caminho da
Escola, nos
termos da
Resolução nº 01,
de 20 de abril de
2021, do Conselho
Deliberativo do
FNDE ou
legislação que
sobrevenha.**

**II - Dar
anuênci à
contrapartida
financeira que
for estabelecida
no momento da
pactuação.**



SEÇÃO 2

**As demandas
das redes,
os tipos de
projetos e a
documentação**



Uma vez identificada pela alta gestão a sua possibilidade de participação no Subexo de Educação Básica - Novo PAC a partir dos critérios e demais parâmetros apresentados na Seção 1 desse manual, é o momento de analisar o projeto da creche e Pré-Escolas de educação infantil, disponível nessa etapa, bem como dos ônibus de transporte escolar, e selecionar aqueles que atendem à necessidade das suas redes.

As duas modalidades integrantes do NOVO PAC são apresentadas a seguir, com uma descrição sucinta dos modelos disponíveis e suas especificações.

**OS PROJETOS PARA
Creches e Pré-Escolas de
Educação Infantil**

**OS MODELOS DE
ÔNIBUS ESCOLARES**



O que é um projeto padronizado FNDE?

O projeto padronizado FNDE é um conjunto - composto por peças técnicas de arquitetura e engenharia, memorial descritivo e planilhas orçamentárias - oferecido pelo FNDE ao ente federativo como uma alternativa para construção de creches e pré-escolas.

O projeto padronizado apresenta-se como uma referência capaz de ser repetida, de modo a preservar os condicionantes de qualidade de projeto, e ao mesmo tempo permitir adaptações importantes para a boa implantação.

Ele conta com elementos construtivos que cumprem requisitos e critérios de desempenho, como segurança, habitabilidade e sustentabilidade, conforme Cadernos Técnicos de Desempenho de Edificações Escolares de Ensino Público.

Os valores médios indicados para os Projetos padronizados FNDE são os montantes referenciais para o ano de 2025, sendo passíveis de atualização antes da pactuação.

Projeto padronizado FNDE é uma referência para construção de creches e pré-escolas em larga escala, sendo rígido o suficiente para garantir edificações seguras, habitáveis, sustentáveis e flexível o suficiente para se adaptar ao contexto local.



O que é um projeto próprio?

O Programa, nesta etapa, financia ações de construção de Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, com projeto elaborado pelo proponente (municípios e Distrito Federal) denominado “Projeto Próprio”.

O nível de detalhamento dos elementos construtivos que compõem os Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, tais como desenhos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e orçamentos, deve ser suficiente para informar e descrever com clareza, precisão e concisão o conjunto da obra e cada uma de suas partes da edificação escolar.

No desenvolvimento do projeto arquitetônico, deve-se atentar para os aspectos funcionais, bem como para os requisitos e critérios de desempenho estabelecidos para estabelecimentos de ensino.

Sustentabilidade: nossa compromisso para o futuro

Todos os projetos próprios deverão conter, no mínimo, os mesmos atributos de sustentabilidade dos projetos padronizados.

Projetos referenciais incluem:

- I. pisos permeáveis;
- II. válvulas de descarga com duplo acionamento;
- III. medidas de captação e reuso de água da chuva;
- IV. torneiras automáticas de pressão.

Obras

Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

Projeto padronizado
FNDE - Creche Pré-
escola Tipo 2

Projeto Próprio

Os projetos de Creches e Pré-Escolas representam tipologias de obras disponíveis para Etapa da Educação Infantil, contemplando as crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, podendo ser adotados pelos municípios e Distrito Federal.

Quanto à Modalidade, as escolas podem ser construídas na zona urbana, ou atender a população do campo, indígenas, quilombolas ou comunidades tradicionais.

Todas as propostas apresentadas devem observar a documentação definida nesse manual.

É importante saber:

Cabe à autoridade competente fazer a análise junto com suas equipes para avaliar onde a rede tem interesse na construção de novas unidades de educação básica, observados os seguintes motivos:

Reordenamento da oferta de vagas

Quando alunos de outra(s) escola(s) forem deslocados para essa nova construção. Ou seja, nesse reordenamento, os alunos serão remanejados de outra(s) escola(s) já em funcionamento para compor a demanda que justifique a obra pretendida. Posteriormente, será necessário justificar o motivo do reordenamento.

Expansão da oferta de vagas

Caso em que o ente possui uma demanda reprimida de alunos, ou seja, que existem crianças na faixa etária alcançada pela etapa educacional sem nenhum tipo de atendimento na região, bairro ou zona no contexto da localização do terreno.

Projeto
Padronizado
FNDE

**Creche
Pré-Escola
Tipo 2**

Saiba mais
sobre o
projeto

A construção deverá se dar em zona urbana ou rural do município ou DF. As crianças deverão residir em um raio de, no máximo, 500 metros do terreno proposto.

- Quantidade de salas de atividades: 5 salas;
- Sala Creche I - para atendimento de 0 a 1 ano: 1 sala para 10 alunos cada;
- Sala Creche II - para atendimento de 1 a 2 anos: 1 sala para 16 alunos cada;
- Sala Creche III - para atendimento de 3 a 4 anos: 1 sala para 20 alunos cada;
- Sala Pré-Escola - para atendimento de 4 a 5 anos: 1 sala para 24 alunos cada;
- Sala Pré-Escola - para atendimento de 5 a 6 anos: 1 sala para 24 alunos cada;
- Capacidade de atendimento: 94 alunos em turno integral ou 188 em dois turnos;
- Metragem mínima do terreno: 35m x 45m (1.575,00 m²).

Valor Médio do Projeto em 2025: R\$ 3,5 milhões





Projeto próprio

Projetos Próprios poderão ser indicados pelos entes na sua proposta para escolas de Educação Infantil, desde que:

1. Apresentem a documentação adicional especificada nesse manual;
2. Tenham como referência o custo total estimado para a execução dos projetos padronizados FNE, conforme SINAPI/UF;
3. Apresentem capacidade de matrículas compatível;
4. Contenham, no mínimo, os mesmos atributos de sustentabilidade e acessibilidade dos projetos padronizados FNE ou de legislação que sobrevenha.
5. Caso o custo da construção das Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil seja superior ao valor do projeto padronizado da Creche tipo 2 do FNDE, caberá ao ente federado responsabilizar-se pela execução completa da obra e pelo aporte de recursos próprios para arcar com o valor excedente.



Os ônibus escolares

Uma vez identificada pela alta gestão a possibilidade de participação no Subexo Educação Básica - Novo PAC, a partir dos critérios e demais parâmetros apresentados na Seção 1 desse manual, é o momento de analisar os tipos de ônibus escolar disponíveis e selecionar o mais adequado à realidade de cada localidade.

A seleção dos modelos depende da demanda do transporte escolar local e das rotas a serem percorridas pelos veículos.

Essa escolha influenciará diretamente na operação, nos custos, na qualidade da prestação do serviço e na segurança dos estudantes que dependem dessa política pública para se manterem na escola. Cabe à autoridade competente fazer a análise junto com suas equipes para avaliar quais são os modelos mais adequados.



Aspectos importantes para a escolha dos veículos

Para escolher o ônibus mais adequado à cada localidade, os gestores responsáveis devem observar algumas características importantes:

1

A capacidade do ônibus escolar diz respeito ao número de alunos que podem ser transportados por viagem, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante. A superlotação dos veículos coloca em risco a vida dos usuários e pode gerar gastos maiores na operação do serviço, pois, ao ultrapassar a capacidade máxima, os veículos podem perder a estabilidade, além de forçar o motor, aumentando o consumo de combustível e o risco de acidentes.

2

Com base no número de estudantes que necessitam do serviço e da quantidade de alunos por rota, os responsáveis devem selecionar os veículos mais adequados para atender cada trajeto estabelecido.



3

Além disso, é importante analisar as características das vias, pois muitas vezes são elas que vão definir quais veículos são mais apropriados para determinada região ou rota. De forma geral, é preciso avaliar as dimensões e a sinuosidade das vias, que podem ser fatores limitantes para o tráfego e para as operações de manobra dos veículos.

4

Além disso, há a preocupação com a declividade do terreno, se as vias de acesso são pavimentadas ou não, se há possibilidade de alagamentos, atoleiros e o tipo de solo existente nas vias. Dependendo da realidade das rotas escolares, pode ser necessário que os veículos tenham um sistema de tração mais eficiente, por exemplo. Os ônibus equipados com tração nos quatro eixos (4x4) têm melhor aderência e potência e, por isso, são mais indicados para enfrentar situações adversas, como aclives acentuados e terrenos de pouca aderência.

Tipos de ônibus

Criado em 2007, o Programa Caminho da Escola disponibiliza aos entes federados sete tipos de ônibus.

Ônibus Urbano Escolar

Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto - ONUREA PA

ônibus pequeno com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, equipado com plataforma elevatória veicular (PEV), com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros mais o condutor, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais 1 (um) box cadeirante, mais auxiliar, ou com a opção de 2 (dois) boxes para cadeirante, sendo 18 (dezoito) estudantes sentados, mais auxiliar e mais o condutor.

Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo - ONUREA PB

ônibus pequeno com comprimento total máximo de 7.600 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.632 kg, com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros mais motorista, sendo: 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o auxiliar, mais 01 box para cadeirante; é equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permite ao estudante com deficiência ou mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado. (É facultado ao ente federado optar por opções de box no ato da assinatura do contrato com o fornecedor.)
(Opção de mecânico ou automático)

Ônibus Rural Escolar

ORE ZERO

(4X4): micro-ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.020 kg, com capacidade mínima de 13 (treze) estudantes sentados, mais auxiliar e condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE 1 (4x4)

ônibus pequeno com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.
(Opção de mecânico ou automático)

ORE 1

ônibus pequeno, com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, e capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE 2

ônibus médio com comprimento total máximo de 9.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.060 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

ORE 3

ônibus grande com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

SEÇÃO 3

A documentação
necessária para
a submissão e os
processos
de seleção e
habilitação





A escolha da modalidade de submissão e do tipo de projeto tem relação direta com a lista de documentos que deverão ser providenciados.

Preparada a documentação, o segundo passo a ser desempenhado pelos entes é a preparação e submissão da Carta-consulta aderente à realidade do seu território.

É fundamental conhecer o processo para não perder nenhuma etapa!

PREPARANDO A DOCUMENTAÇÃO

DICAS GERAIS SOBRE A SUBMISSÃO

**CRONOGRAMA:
SELEÇÕES - 2^a ETAPA**

OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O RESULTADO



Preparando a documentação

A seguir será apresentado um checklist de apoio à organização do ente, com as especificações da documentação, por modalidade de seleção. Confira com atenção!

Uma das ações mais relevantes da 2ª Etapa do Novo PAC Seleções é a apresentação da documentação obrigatória pelo ente de acordo com as modalidades de seleção de proposta de Carta-consulta.

DICA:

O ente deve começar a se organizar internamente em relação aos documentos previamente à submissão da Carta-consulta no sistema.

É fundamental providenciar com cuidado toda a documentação e conferir antes do envio.

Documentação a ser apresentada obedece a seguinte classificação:

PERGUNTAS INICIAIS: remetem à identificação do tipo de Carta-consulta em submissão e assegurar o pleno conhecimento das regras da seleção.

PERGUNTAS ESPECÍFICAS: remetem às especificidades associadas à modalidade de seleção de que se trata a submissão. Os dados inseridos não poderão ser alterados após a submissão da proposta e serão elementos críticos para análise das Cartas-consulta pela comissão de seleção.

DECLARAÇÕES DE CIÊNCIA: remetem aos requisitos definidos como obrigatórios para a submissão de proposta, sendo a sua ausência elemento de invalidação da proposta.

ANEXOS: remetem a uploads OBRIGATÓRIOS de documentos a serem apresentados pelo ente.

Checklist para as perguntas específicas do Programa

NOVO PAC

Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

■ Qual é o tipo de projeto de Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil?

- i. FNDE - Creche Pré-Escola Tipo 2
- ii. Creche -Projeto Próprio

■ Qual o motivo da construção?

Reordenamento da rede ou expansão de vagas

■ Qual o turno de atendimento?

Integral ou matutino e vespertino

■ Qual a justificativa da expansão da rede ou do reordenamento de vagas?

A resposta deverá ser dada na forma de texto livre.

■ Qual o número de alunos a serem atendidos? 94/ 188/ outros

O projeto FNDE - Creche Pré-Escola Tipo 2 tem capacidade para atender 188 crianças em dois turnos ou 94 no integral.

No caso de projeto próprio, pode ser marcada a alternativa “outros”

■ Qual o nome da obra?

A resposta deverá ser dada na forma de texto livre.

■ As dimensões mínimas do terreno são iguais ou superiores a 45m x 35m ?

O proponente deverá confirmar que o terreno indicado cumpre as dimensões mínimas de terreno para implantação do projeto FNDE - Creche Pré-Escola Tipo 2 é de 45m x 35m, ou equivalente (no caso de projeto próprio).

■ A proposta apresentada pretende atender que tipo de população?

Urbana/rural/indígena/quilombola/povos e comunidades tradicionais

■ Qual o CEP do terreno?

A resposta deverá ser dada na forma de texto livre

■ Qual o endereço do terreno?

Indicar o logradouro completo.

■ Qual a localização do terreno?

Indicar a localização por meio do [link do Google Maps](#).

Checklist para as declarações de ciência do Programa

NOVO PAC

Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

- Declaro ciência da necessidade, em caso de obras, de comprovação de disponibilidade de terreno em localização, condições de acesso e características geotécnicas e topográficas adequadas para a implantação das propostas apresentadas, garantido o afastamento de áreas de risco.

- Declaro ciência que o ato de submissão dessa proposta implica o conhecimento e integral concordância das normas do processo de seleção, dos prazos, critérios e requisitos, das condições estabelecidas, bem como o compromisso de apresentação das informações e documentos solicitados.

- Declaro ciência que o envio da proposta para habilitação do Novo PAC Seleções não configura a obrigação à União para celebração de quaisquer instrumentos jurídicos ou mesmo o repasse de recursos futuros.

- Declaro estar ciente do compromisso com a disponibilização de mobiliário e equipamentos adequados e compatíveis com a plena operação e funcionalidade das novas unidades construídas;

- Declaro estar ciente do teor da Resolução nº 4 do Conselho Deliberativo do FNDE/2025, que disciplina os processos de seleção de propostas para a implantação do Novo PAC-2º etapa a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU e do Manual de Orientações para Seleção - Educação Básica - Novo PAC.

- Declaro a anuênciia do ente federativo, por mim representado, em relação à contrapartida financeira definida na Resolução específica do FNDE que regulamenta o NOVO PAC-2º etapa.

- Declaro o compromisso assumido pelo ente federativo, por mim representado, com o funcionamento das Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, bem como com a gestão e manutenção das novas unidades

- Declaro estar ciente de que, caso o custo da construção das Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil seja superior ao valor do projeto padronizado da Creche tipo 2 do FNDE, caberá ao ente federado responsabilizar-se pela execução completa da obra e pelo aporte de recursos próprios para arcar com o valor excedente.

Checklist para anexar no sistema Transferegov os documentos específicos do Programa

NOVO PAC

Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

Atenção!

- Documento de Propriedade ou Declaração do Chefe do Poder Executivo de que o ente proponente é detentor da posse da área objeto da intervenção ou Decreto de Utilidade Pública.

Destaca-se que, caso selecionados, o ente deverá celebrar Termo de Compromisso e comprovar até o final da obra, o exervício dos plenos poderes inerentes à propriedade do imóvel. - Confira o modelo obrigatório disponibilizado no sistema Transferegov.

- Declaração de contrapartida e compromisso de conclusão da obra , (nos casos aplicáveis pela Resolução n° 04/CD FNDE/2025) -

Confira o modelo disponibilizado no sistema de submissão.

Caso haja a submissão de projeto próprio com valor excedente em relação ao projeto padronizado FNDE compatível, o mesmo será custeado pelo ente federativo na forma de contrapartida financeira.

Os valores referenciais dos projetos padronizados FNDE de obras poderão ser atualizados, conforme tabela SINAPI/UF, antes da pontuação e incluem a taxa de serviço de acompanhamento da mandatária (CAIXA).



Dicas gerais sobre a submissão

O sistema a ser usado para a submissão de propostas é o TRANSFEREGOV.

Ao acessar o sistema de submissão de propostas para seleção da 2ª Etapa do Novo PAC, no módulo Transferências Discricionárias e Legais, o ente deverá entrar na aba PROGRAMAS clicar no ícone Consultar Programa, e procurar o programa correspondente à modalidade do Novo PAC desejada, conforme códigos apresentados nesse manual.

Em cada programa, estarão disponíveis para escolha do ente federativo apenas aqueles projetos ou modelos de obras que estiverem em consonância com a configuração da modalidade de seleção selecionada.

Cada proposta de Carta-Consulta a ser submetida pelo ente (respeitando o item limites de submissão de propostas por porte do ente federativo desse manual) corresponde a UM cadastro ÚNICO E EXCLUSIVO no sistema, observadas as regras e orientações dispostas nesse Manual.

Para as Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil, cada proposta deverá obrigatoriamente corresponder à construção de uma nova unidade. Além disso, cada proposta deverá ter a indicação de um terreno específico para a proposta.

Para a modalidade ônibus de transporte escolar, a proposta de cada ente deve ser única e poderá contemplar até um veículo. Com base no número de estudantes que necessitam do serviço e na quantidade de alunos por rota, os responsáveis devem selecionar os veículos mais adequados para atender cada trajeto estabelecido.

Códigos dos programas Transferegov

IMPORTANTE!!!

Na plataforma Transferegov nos campos valor global, valor de repasse e contrapartida os valores para essa fase devem permanecer **ZERADOS (0,00)**.

Os valores serão preenchidos na fase de formalização da proposta selecionada.

Modalidade

Creches de Educação Infantil

Programa Novo PAC

código 2629820250005

Modalidade

Transporte Escolar

Programa Novo PAC

código 2629820250004

24 de fevereiro de 2025

Publicação da Resolução CD FNDE nº 04/2025 no dia 21 de fevereiro de 2025 e abertura do sistema para submissão dia 24 de fevereiro.

24 de fevereiro a 31 de março de 2025

Submissão de cartas-consulta pelos entes federados.

Os critérios que poderão ser utilizados para seleção

I - Para a modalidade Creches e Pré-Escolas de Educação Infantil

- Déficit de atendimento de vagas em relação à Meta 1 do Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- Avaliações de infraestrutura escolar, resultados educacionais dos alunos e docentes;
- Indicador de nível Socioeconômico (Inse), elaborado pelo INEP;
- Capacidade financeira do ente, apurada pelo Valor Aluno Ano Total -VAAT; e
- Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

I - Para a modalidade ônibus de transporte escolar

- Necessidade de ônibus escolares para o atendimento em relação à Estratégia 7.13 do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014;
- Avaliação do transporte escolar nas redes públicas de educação básica; e
- Ter recebido complementação pelo VAAT 2024.

Para fins de seleção das propostas apresentadas serão consideradas:

I - a disponibilidade orçamentária e financeira;

II - a convergência das propostas com os requisitos e critérios de seleção definidos e com as orientações contidas nesse Manual.

A seleção de proposta de Carta-consulta não acarreta a assunção de compromisso financeiro pela União nem garante a pontuação futura do respectivo Termo de Compromisso.

As relações jurídicas decorrentes dos processos de seleção de que trata esse manual ocorrerão por intermédio da assinatura de Termo de Compromisso entre o FNDE e o ente federativo.

Dúvidas?

Agende um atendimento no [Balcão Virtual FNDE!](#)



Aponte a câmera do celular e [escaneie o QR Code](#) abaixo:



O RESULTADO

A divulgação dos entes habilitados e selecionados em cada modalidade será realizada pelo FNDE.

Após o resultado da seleção, será definido prazo para que os proponentes habilitados apresentem a documentação necessária à pontuação dos Termos de Compromisso.



fnde

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO